



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.906, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Introduz alterações à Portaria nº 3.904/17 que "autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à empresa LEALTÁ SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, para a realização do evento "CIDADES INTELIGENTES".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 3.904, de 17 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, devendo a outorgada, inclusive, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2017." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de fevereiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.950, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Grupo de Escoteiro "São Mário - 144º", concedida através da Lei nº 7.975/14.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08, nº 6.910/10 e nº 8.523/16, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constante de fls. 80, do Processo Administrativo nº 11.657/2017, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 7.975, de 16 de setembro de 2014, do GRUPO DE ESCOTEIRO "SÃO MÁRIO - 144º", inscrito no CNPJ sob nº 02.599.029/0001-67, com sede à Rua Nicolau Athanassof, nº 174, Bairro Vila Rezende, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNADES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. APARECIDA MARIA PETTAN, RG 6.777.295, em 02/02/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 1, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. DEISE GONÇALVES MEDEIROS ESTEVES, RG 28.481.454-4, em 02/02/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 2, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. SANDRA MARISA VIOLATTI CAMARGO, RG 08.382.323-2, em 02/02/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 4, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. SAVANA MARILU FERNANDES, RG 29.535.645-5, em 02/02/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS POP, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- EXONERANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sr. WAGNER BARROS RAINHA, RG 16.109.185, em 02/02/2017, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ATIVIDADES INTERNAS, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Administração.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. ANELIZE GUASTALLI, RG 32.754.799-6, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 1, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6197/08, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. EDIVANIA MARIA THEODORO, RG 16.642.344, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 4, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6197/08, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. MARIA DO CARMO RAMOS, RG 8.360.298, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 7, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6197/08, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. MARIA LUZIA INACIO CORREIA, RG 24.390.316-9, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 2, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 6197/08, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sr. SILVIO DAMACENO, RG 07.562.306-7, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ATIVIDADES INTERNAS, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 7256/11, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público Municipal Sra. SOLANGE ADRIANA TONIN SPIRONELLO, RG 19.924.317-7, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS POP, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 7046/11, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

DECRETO Nº 16.948, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Substitui membro do Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais a serem firmados pelo Município de Piracicaba, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 16.910/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Maíra Francheschis Negri Miraldo, em substituição à Jacqueline Camargo Spolidoro Alves, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para compor o Grupo de Gestão de Convênios e outros Instrumentos Legais a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto nº 16.910, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.910, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNADES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.951, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 300.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Das dotações:

1) 05 05011 0412500051040 339039 Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 215.000,00

2) 05 05011 0412600031044 339039 Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 85.000,00

Para a dotação:

1) 05 05011 0412200052049 339039 Outros Serv. Terc. - P.J.: R\$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de janeiro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2016, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação 48º Nome: Jacqueline Aparecida Baesteiro

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos, para tratamento dos servidores municipais e usuários do Sistema Único de Saúde, durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 16/02/2017 às 09h

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2016

Prestação de serviços técnicos para o plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva no sistema de vigilância por alarme digital nos próprios Municipais, instalação de novos pontos com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de Obra

A Pregoeira comunica que a empresa SOLUTECH GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP interpôs recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Protocolo: 62701/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, através deste, em resposta a solicitação de Revisão do Recadastramento Imobiliário, chegou a seguinte conclusão.

Analisando a fotointerpretação em conjunto com o projeto (croqui) fornecido pelo contribuinte, elaboramos um novo croqui (vide anexo) onde com os dados fornecidos, mais esse novo croqui, informamos que será efetuado o cancelamento da notificação nr. 1.519/2.015 emitido para o CPD 1010931 (Sub lote 0002) e emitido outra em substituição, só que para o CPD 1010920 (Sub lote 0001), com área construída de 165,66m².

Portanto, o pedido do contribuinte foi DEFERIDO, e diante do exposto, a notificação de nº 1.519/2.015, será cancelada e consideraremos para lançamento do cadastro de Imóvel (IPTU) somente a alteração da área construída, emitida para o CPD 1010931, conforme a nova notificação nr. 3.831/2.016 (anexa).

Obs.: Como informado na notificação, a área construída a ser lançada tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização dessa área, deverá ser finalizada junto a Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente. Portanto, até o final da regularização da obra, a área construída informada na notificação 3.831/2.016, ou seja, 165,66m², será mantida para o lançamento do Cadastro de Imóvel (IPTU).

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: LUIZ GONZAGA GRIZOTTO
Protocolo: 187192/2016

A Divisão de cadastro Técnico, Setor de Desenho comunica que analisou o pedido de Revisão de Lançamento referente ao protocolo supracitado, temos a informar que:

Analisando os documentos apresentados e arquivos desta própria Divisão, observamos que o lançamento em questão está em acordo com o BIC (recadastramento de 1984), onde os cadastros eram atualizados de acordo com o local, e tendo em vista que após vistoria in loco no dia 18/01/2017 não foi constatado alteração no lançamento do BIC e que realmente parte do prédio nº 1105 da Rua Bom Jesus abrange parte do referido lote, assim sendo está Divisão torna o pedido INDEFERIDO permanecendo assim o lançamento conforme o atual.

Caso haja contestação a esta decisão, é necessário que o contribuinte apresente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município os seguintes documentos:

Matricula 69.372 - 1º CRI, atualizada com a devida retificação administrativa de área territorial.

Matricula 63.913 - 1º CRI (lote confrontante da direita) atualizada com a devida retificação administrativa de área territorial.

E/ou unificação das matrículas citadas acima e posterior desmembramento da mesma.

Após o vencimento do prazo estipulado acima o referido processo será arquivado.

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: BEM TE VI COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS E SIDERURGICOS LTDA-EPP

Protocolo: 12680/2017

Em análise a documentação anexa visando o desmembramento da matrícula geratriz 76994, 2º CRI, a Divisão de Cadastro Técnico, setor de Desenho, verificou inconsistências que visa sanar através da documentação solicitada no presente comunicado.

Primeiramente, para dar prosseguimento ao supracitado Desmembramento, é necessária a apresentação de todas as matrículas geradas por este. Verificou-se que não foi apresentada a matrícula de número 116.697 -2º CRI, sendo assim necessária a apresentação desta no presente protocolo.

Através de análise a fotos aéreas, nota-se também que possivelmente existem construções abrangendo as áreas das matrículas 116.695 e 116.696, do 2º CRI. Para o esclarecimento desta situação, torna-se imprescindível a apresentação de Levantamento Planimétrico conforme descrição das matrículas e construções contidas no local (Impressa e Digital, formato DWG), assinado por profissional habilitado com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
Protocolo: 7777/2017

Em análise ao solicitado referente ao pedido de certidão de cadastro, no qual o requerente cita o CPD 502352, cadastrado sob Setor 37, Quadra 0003, Lote 2728, Sub/Lote 0000, temos a informar que para o imóvel acima, não encontramos em nossos registros que façam parte deste, as matrículas de nº 63.140 e 62.740 do 1º CRI, anexas no presente protocolo.

Sendo assim, se de fato a certidão à ser expedida se tratar do cadastro mencionado no requerimento, solicitamos que seja apresentada a matrícula de nº 1.540 do 1º CRI atualizada com data de no máximo 30 dias.

Para tanto, se o referido pedido se tratar das matrículas que foram anexadas, as quais não figuram cadastradas neste CPD, deverá ser apresentado novo requerimento mencionando as mesmas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico, 3º Andar, telefones (19) 3403-1190 ou (19) 3403-1192, para esclarecimentos.

Salientamos ainda que o não atendimento deste no prazo de 30 dias implicará no arquivamento do Processo.

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: SIND. DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PIRACICABA
Protocolo: 109151/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 37571 2º CRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 27 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO FERNANDES FAGANELLO E OUTROS
Protocolo: 193372/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 78.859- 2º CRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO FERNANDES FAGANELLO E OUTROS
Protocolo: 193361/2016

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes dos imóveis das matrículas 78.857, 78.858, 78.859, e 68.355, do 2º CRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula dos imóveis atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações dos imóveis
- Croqui de localização dos imóveis;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2017.



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: JULIANO VALVERDE FIRMINO
Protocolo: 28038/2016

Conforme despacho dado pela Procuraria Jurídica Administrativa, para que possamos atender ao pedido de certidão de cadastro e perímetro, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:-

- Matrícula do imóvel (47.904) com data atualizada no máximo noventa (90) dias da emissão;

- Caso na referida matrícula o Sr. Juliano Valverde Firmino, não constar como um dos proprietários, deverá apresenta a procuração dando poderes para tal solicitação, reconhecida em cartório;

Caso a matrícula até a presente data não tenha sido objeto de retificação administrativa, também deverá apresenta levantamento planimétrico da área, com as dimensões e ângulos, ou coordenadas georreferenciadas do imóvel, assinada por profissional habilitado com recolhimento de A.R.T.

Deverá ser apresentada a documentação referente a este comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: LUIZ JOÃO PUPIM E OUTROS
Protocolo: 169888/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 70.808, 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área

- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;

- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;

- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,

- Croqui de localização do imóvel;

- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: JULIO HENRIQUE PUPPIM E OUTROS
Protocolo: 169890/2014

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 70.807, 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área

- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;

- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;

- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,

- Croqui de localização do imóvel;

- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ALBINO FERREZINI E OUTROS
Protocolo: 154727/2011

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes dos imóveis das matrículas 49665 e 45750, do 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área

- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;

- Cópia das matrículas dos imóveis atualizada;

- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,

- Croqui de localização dos imóveis;

- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 34031193

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO POLIZEL SOBRINHO E OUTROS
Protocolo: 12907/2013

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 57399- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área

- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;

- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;

- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,

- Croqui de localização do imóvel;

- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: BENEDITO BASTOS
Protocolo: 23755/2002

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho solicita que o interessado apresente cópia da matrícula referente ao imóvel cadastrado no setor 22, quadra 0009, lote 0180, CPD 1085657, afim de esclarecer possíveis inconsistências quanto ao cadastro do imóvel em questão.

Portanto, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças

Piracicaba, 30 de Janeiro de 2017.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Secretaria Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

CONTRIBUINTE

ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RUA WASHINGTON LOPES ABELHA, 107

MARILZA VALERIO BERTO
AVENIDA BRASILIA, 0

ANTONIO CARLOS SCHIRNER
RUA LAMARTINE BABO, 247

GILMAR MORAL GONÇALVES
RUA POETA MARIO QUINTANA, 400

LENI IVONE CANCELIERO
RUA FERNANDO LOPES, 477

AMARILDO JOSE ANTONIO
RUA LIBERO BORGHESI, 75

RUTH LOPES RIBEIRO DA SILVA
RUA NATHAN MITELMAN, 0

ERLINDO IRAN DE PAULA
RUA DOIS, 418

ANTONIO J FRANCISCO GARCIA
RUA BARAO DE PIRACICAMIRIM, 396

JACKSON MIKHAIL HELAL
AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 883

CANTIDIO CAMPOS
RUA DR. OSORIO DE SOUZA, 62

NATANAEL DO VALE SILVA
RUA IRINEU OLIVEIRA DINIZ, 59

NATANAEL DO VALE SILVA
RUA IRINEU OLIVEIRA DINIZ, 67

ADRIANA MARIA RODRIGUES DE LARA
RUA DR JORGE AUGUSTO DA SILVEIRA, 467

MARIO OSWALDO CAPELLETI
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 0

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
RUA BENTO MANOEL DE MORAES, 34

ANTONIO MENDES DE MORAES
RUA FERNANDO LOPES, 603

LILIANA RENSI
AVENIDA PIRACICAMIRIM, 2303

JEANE MARTA ROSOLEN MOREIRA
RUA GARCIA RODRIGUES BUENO, 0

DONATO CARDOSO MENDES
RUA GIOCONDO MARINO, 157

JONILZA LUCIA DOS SANTOS
RUA DOS UIRAPURUS, 0

JONILZA LUCIA DOS SANTOS
RUA DOS UIRAPURUS, 580



ELENICE CAZALATINA DE MATTOS
RODOVIADO AÇUCAR - COMENDADOR MARIO DEDINI, 0 - KM 161+200M

LEONEL CIRELLI
RUA JOAQUIM RODRIGUES CESAR, 0

DARCI PEREIRA
RUA FRANCISCO FERREIRA ALVES, 0

CLAUDIO ROBERTO SULLA
RUA FRANCISCO FERREIRA ALVES, 0

SILAS NEVES
RUA FRANCISCO FERREIRA ALVES, 0

MARIA ODETE OLIVEIRA DE CARVALHO
RUA JOSE MACHADO E SILVA, 0

LUIZ ROBERTO BELOTTI
RUA GABRIEL DE GODOY MOREIRA, 0

MANOEL MESSIAS DE CARVALHO
RUA JOSE MACHADO E SILVA, 133

JOAO LUIZ DUARTE NOVAS
RUA CAETANO DA SILVA BARROS, 0

APARECIDO DE SOUZA
RUA BRUXELAS, 0

ADOLFO LAVORENTI
RUA BRUXELAS, 0

JOAO FERREIRA
RUA BELGRADO, 0

RAINEL CONCEIÇÃO DA SILVA
RUA JOSE MACHADO E SILVA, 0

LUIZ FERNANDO SALVADOR
RUA JOSE MACHADO E SILVA, 0

JOSE LUIZ PAZETO
RUA JOSE MACHADO E SILVA, 0

MAURI CAMARGO
RUA BERLIM, 0

JOSE MAURICIO ZULINI
RUA ATENAS, 300

FERNANDO COELHO MONTEIRO
ESTRADA ANTONIO ABDALLA, 777

ARMANDO COIMBRA JUNIOR
AVENIDA AGUA BRANCA, 360

PALMIRA MAZIERO PIACENTINI
RUA DOS ANDRADAS, 41

JOSE BENEDICTO CARIOCA
RUA JACOB DIEHL, 239

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
ALAMEDA JOAO BATISTA CAMARGO MENDES, 187

VANDERLEY FERNANDES
ALAMEDA NEWTON CAMARGO COSTA, 317

ANTONIO JOSE PATREZE
ALAMEDA DOS POVOADORES, 189

PAULO ROBERTO DE SOUZA
RUA DAS PIRACANJUBAS, 317

MÁRCIO PIZZOL
RUA ALTINO ARANTES, 977

MÁRCIO PIZZOL
RUA ALTINO ARANTES, 967

CELSO BORDIERI
RUA ANTONIO CARDOSO, 109

ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RUA JOÃO LAURELLI, 818

WILLIAN CHRISTIAN DA SILVA
AVENIDA BRANCA DE AZEVEDO, 1388

JAIR GERALDO NUNES MATIAS
RUA JOÃO PESSOA, 187

PAULO OLIVIO PINHAT
RUA IRINEU MILANEZ, 84

DORALICE SANTIN
RUA MARIA DO CARMO ZEM DA SILVA, 0

FRANCISCO DE SOUZA
RUA PEDRO CELESTINO FURLAN, 149

ADEILDO RODRIGUES DE FREITAS
RUA ANTONIO CARDOSO, 40

SIDNEI FRANCISCO TOLOTTI
RUA ANTONIO CARDOSO, 190

LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
RUA PIQUETE, 408

ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA ZAMBETTA
RUA VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 1025

ANTONIO JOSE JACINTHO
RUA ANTONIO GALDI FILHO, 94

Piracicaba, 25 de janeiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2016

PROCESSO Nº 130.593/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	5.000	FRA	LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL, 20 ML.	R\$ 8,25	R\$ 41.250,00
10	1.000	AMP	SULFATO DE MORFINA 1mg/ml, ampola com 2ml.	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
12	300	FRA	PROXIMETACAINA, solução oftálmica 0,5% (5mg/ml), frasco com 5ml.	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
13	50	AMP	TIOPIENTAL 1 GR FRASCO/ AMPOLA.	R\$ 26,82	R\$ 1.341,00

Itens 05, 10, 12 e 13 – Josiane Cristina Fusco Carraro - Epp

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2016

Fornecimento parcelado de materiais odontológicos durante o exercício de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA

ITEM

Dental Prime Prod. Odont. Médicos Hosp Eireli ME

01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22

Nos@lig Prod. Odont. Ltda

23 e 24

Fica deserto o item 03

Piracicaba, 27 de janeiro de 2017.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de Dezembro de 2016, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR

Proc. Nº 42.855 / 2.006 – Amauri Jose Barbosa
Proc. Nº 50.215 / 2.015 – Ivani Barbosa
Proc. Nº 146.672 / 2.016 – Anne Keity Rocha
Proc. Nº 172.311 / 2.016 – Márcio Luís Gonsales

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PEESSIONARIO

Proc. Nº 113.881 / 2.011 – Willians Alves Pinto

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 14.267 / 2.014 – Sabrina Utida da Costa
Proc. Nº 7.064 / 1.999 – Eduardo Bonilha
Proc. Nº 18.565 / 2.000 – Antonio Marco Tonin
Proc. Nº 53.197 / 2.009 – Edson Lazaro Bertocco
Proc. Nº 38.943 / 2.013 – Pablo Eduardo Ferraz
Proc. Nº 61.281 / 2.012 – Rogerio Margiata
Proc. Nº 112.002 / 2.010 – Marcos Alberto Capellari

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE TAXI-MIRIM

Proc. nº 1.318 / 2.002 – Osvaldo de Souza Zampolo

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO

Proc. Nº 182.613 / 2.016 – James Wilson Oliveira de Souza
Proc. Nº 187.836 / 2.016 – Donizete José da Silva
Proc. Nº 199.394 / 2.016 – Rogerio Gomes de Oliveira
Proc. Nº 4.565 / 2.017 – Ellen Alcarde Everaldo Godoy
Proc. Nº 9.451 / 2.017 – Flavia Helena Volpato
Proc. Nº 12.334 / 2.017 – Rosa Maria Pino
Proc. 14.033 / 2.017 – Adilson Leme Garcia

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.

Proc. Nº 195.268 / 2.016 – Margaret Cristina de Arruda Barbieri.
Proc. Nº 188.149 / 2.016 – Fernanda Lemes dos Santos Negrelli
Proc. Nº 8.980 / 2.017 – Edson Lazaro Bertocco
Proc. Nº 171.182 / 2.016 – Eraldo Pedro Alexandrino
Proc. Nº 11.098 / 2.017 – Marcelo Jose de Souza
Proc. Nº 12.879 / 2.017 – Marcos Alberto Capellari

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 171.871 / 2.016 – Valdeir Valota Ribeiro
Proc. Nº 185.746 / 2.016 – Josmar Celso dos Santos
Proc. Nº 2.238 / 2.017 – Leila Lais Tessaroto Bertolla
Proc. Nº 185.587 / 2.016 – Noedir Enio Vitti
Proc. Nº 185.591 / 2.016 – Ivan Osvino Vitti

INSCRIÇÃO DE MOT. AUT. PERMISSION. DE TAXI ADAPTADO

Proc. Nº 160.014 / 2.016 – Dorival Egidio Serrão Gomes de Sa

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI

Proc. Nº 180.494 / 2.016 – Carlos Alexandre do Nascimento
Proc. Nº 183.349 / 2.016 – Anne Keity Rocha
Proc. Nº 178.129 / 2.016 – Márcio Binoti

PERMUTA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Proc. Nº 153.872 / 2.023 – Anderson Diniz de Paula
Proc. Nº 51.268 / 2.010 – Clemente Donizete Marques

Piracicaba, 01 de Fevereiro de 2017.

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais

Jorge Akira Kobayaski
Secretario M. De Trânsito e Transportes.

PROCURADORIA GERAL

TERMO DE SUSPENSÃO

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 57/2017 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de suspensão de contratação com o Município de Piracicaba pelo prazo de 06(seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, à empresa SMO Peças e Equipamentos Ltda. - ME, CNPJ 12.554.447/0001-91, por descumprimento do Registro de Preços para fornecimento de ventiladores nº 31.666/2016 – Pregão Eletrônico nº 51/2016.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2017.

Milton Sérgio Bissoli
Procurador Geral do Município

Contratada: D. C. EICHENBERGER BULL - ME. – CNPJ nº 25.215.593/0001-34 (SEMOB)
Contrato nº 105/2017.
Código Licitação nº 2016.000.000.137.
Código Ajuste nº 2017.000.000.045.
Proc. Admin.: nº 149.585/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 315/2016.
Objeto: Fornecimento parcelado de grelhas articuladas.
Valor: R\$ 51.435,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/02/2017.

Contratada: RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME. – CNPJ nº 18.634.109/0001-46 (SEMOB)
Contrato nº 104/2017.
Código Licitação nº 2017.000.000.007.
Código Ajuste nº 2017.000.000.044.
Proc. Admin.: nº 145.593/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 357/2016.
Objeto: Fornecimento parcelado de areia, pedra, pedrisco, bica corrida e rachão.
Valor: R\$ 62.584,95 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/02/2017.

Contratada: MARCEL DORIGUELLO - ME. – CNPJ nº 10.289.955/0001-64 (SEMDES)
Contrato nº 103/2017.
Código Licitação nº 2016.000.000.104.
Código Ajuste nº 2017.000.000.043.
Proc. Admin.: nº 141.399/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 272/2016.
Objeto: Fornecimento parcelado de marmiteix.
Valor: R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/02/2017.

Contratada: POTÊNCIA COMÉRCIO E MONTAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME. – CNPJ nº 15.811.280/0001-95 (SAÚDE)
Contrato nº 102/2017.
Proc. Admin.: nº 131.203/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 248/2016.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/02/2017.



Contratada: ROBERTO DA SILVA SANZO - ME. – CNPJ nº 05.910.380/0001-15 (SEDEMA)
Contrato nº 101/2017.
Proc. Adm.: nº 140.782/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 264/2016.
Objeto: Aquisição de saco plástico para lixo.
Valor: R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/02/2017.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
Contrato nº 98/2017.
Proc. Adm.: nº 169.109/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2015 – Ata de Registro de Preços nº 88/2016 (válida até 16/03/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 15.313,00 (quinze mil, trezentos e treze reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/02/2017.

Contratada: RODRIGO GAGLIARDI HARA EPP. – CNPJ nº 17.615.439/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 100/2017.
Proc. Adm.: nº 189.001/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 307/2015 - Ata de Registro de Preços nº 48/2015 (válida até 22/02/2017).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais veterinários.
Valor: R\$ 7.182,10 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/02/2017.

Contratada: POTÊNCIA COMÉRCIO E MONTAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME. – CNPJ nº 15.811.280/0001-95 (SEMACE)
Contrato nº 99/2017.
Proc. Adm.: nº 136.204/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 254/2016.
Objeto: aquisição de materiais elétricos.
Valor: R\$ 788,80 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/02/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOSÉ RENATO SARRUGE. (GOVERNO)
Proc. Adm. nº 30.481/1999.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Campos Salles, nº 1.733, onde funciona o cartório de execuções fiscais.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/12/1999.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditamento nº 30.481/1999-1/17.
Valor: R\$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/02/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. MILTON DE NEGRI e OUTRA. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 6.978/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Moraes Barros, nº 1.625, bairro Alto, destinado à instalação de Residência Terapêutica Masculina.
Valor: R\$ 3.805,00 (três mil e oitocentos e cinco reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 6.978/2012-1/5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 4.575,18 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) mensais.
Data: 02/02/2017.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SEMDES)
Contrato nº 97/2017.
Proc. Adm.: nº 148.043/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 339/2016.
Objeto: fornecimento parcelado de material de escritório.
Valor: R\$ 1.923,20 (um mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 02/02/2017.

Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO SANTANDER S/A. – CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (SEMFI).
Contrato nº 96/2017.
Proc. Adm.: nº 186.606/2016.
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2017.
Data: 02/02/2017.

Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO BRADESCO S/A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMFI).
Contrato nº 86/2017.
Proc. Adm.: nº 186.606/2016.
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2017.
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 03/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “BAMBINI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL LTDA – ME”. – CNPJ nº 66.832.205/0001-41 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 39 (trinta e nove) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 142.983,36 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 04/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “BIG BIRD LTDA. – ME” – CNPJ nº 96.503.453/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 07 (sete) vagas para berçário e 19 (dezenove) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 102.388,32 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 05/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL “PINCEL MÁGICO” LTDA – ME – CNPJ nº 60.727.039/0001-37 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 26 (vinte e seis) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 95.322,24 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 06/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e “ALONÇO E ARAÚJO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP” – CNPJ nº 12.926.783/0001-18 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 14 (quatorze) vagas para berçário, 48 (quarenta e oito) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 127.785,60 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 07/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CATA VENTO” S/S LTDA – ME. – CNPJ nº 02.065.992/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 22 (vinte e duas) vagas para berçário e 32 (trinta e duas) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 220.184,64 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 08/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CONTO DE FADAS FALUPI LTDA – ME.” – CNPJ nº 02.137.996/0001-07 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 29 (vinte e nove) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 106.320,96 (cento e seis mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 09/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CRIANÇA FELIZ LTDA - ME” – CNPJ nº 04.197.317/0001-10 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 21 (vinte e uma) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 76.991,04 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 10/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “MUNDO DA FANTASIA - LTDA ME” – CNPJ nº 01.154.883/0001-57 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 36 (trinta e seis) vagas para berçário e 42 (quarenta e duas) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 322.306,56 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 11/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PINGUINHO DE GENTE LTDA - ME” – CNPJ nº 51.417.897/0001-94 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 07 (sete) vagas para berçário e 39 (trinta e nove) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 175.713,12 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e treze reais e doze centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 12/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e “NEGRI & FERRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. ME” – CNPJ nº 51.329.415/0001-44 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 10 (dez) vagas para berçário e 18 (dezoito) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 112.749,12 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 13/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PEIXINHO DOURADO LTDA - ME” – CNPJ nº 60.726.544/0001-67 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 11 (onze) vagas para berçário e 40 (quarenta) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 198.082,08 (cento e noventa e oito mil, oitenta e dois reais e oito centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 14/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “BABY SAURO – S/C LTDA.” – CNPJ nº 66.836.891/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 14 (quatorze) vagas para berçário e 44 (quarenta e quatro) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de educação infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – bolsa creche.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 226.774,08 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 15/2017 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ. – CNPJ nº 54.408.026/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 95 (noventa e cinco) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 348.292,80 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 16/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a “ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL” – CNPJ nº 47.719.042/0001-40 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 36 (trinta e seis) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 131.984,64 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 17/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA – CNPJ nº 54.393.780/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 51 (cinquenta e uma) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 186.978,24 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data: 31/01/2017.

Convênio nº 19/2017 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ROSOLEN & LEMBI LTDA – ME.” – CNPJ nº 66.840.497/0001-64 (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da Prefeitura 10 (dez) vagas para berçário e 33 (trinta e três) vagas para maternal à crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.
Valor: R\$ 167.742,72 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Data: 31/01/2017.



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 169.452/2016

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na EM Getúlio Dornelles Vargas, relatado em ata do dia 26/09/2016, conforme Ofício SME nº 124/2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 129.379/2016

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com o veículo oficial prefixo 073, placas EHE 1936, conforme Boletim de Ocorrência nº 2855/2016 – 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal Sr. ANTÔNIO CAETANO DA SILVA, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como ressarcimento ao erário.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 95.858/2011

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento médico no UBS Independência, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.586/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 01 de fevereiro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000329/2017	SABRINA BAKKER
000330/2017	FRANCISCO CARLOS VEREGUE
000331/2017	SUELI CRISTINA GARDIN MONTEIRO
000332/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000333/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000334/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000335/2017	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
000336/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
000337/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
000338/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
000339/2017	ÁGUA BRANCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
000340/2017	EXCEL DEDETIZADORA LTDA - EPP
000341/2017	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000342/2017	DENILSON ITERLINO AMARO
000343/2017	DENILSON INTERLINO AMARO
000344/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000345/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000346/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000347/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000348/2017	CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
000349/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000350/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000351/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000352/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000353/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000354/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000355/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000356/2017	RODOLFO RODRIGO SOLEDADE
000357/2017	ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000358/2017	VIPTTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
000359/2017	APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA CRONOTACÓGRAFOS - ME
000360/2017	VISION COMERCIAL LTDA - ME
000361/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000362/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA
000363/2017	DIVISAO DA TESOUREARIA

Despachos Protocolos	Processo	Interessado
000112/2017	000086/2017	MARIA LEDA DE NEGRI GERMANO: "Deferido".
000185/2017	000136/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000190/2017	000140/2017	ONESIO PEREIRA: "Concluído".
000200/2017	000147/2017	LUCAS CONCEIC?O ARAUJO: "Concluído".
000211/2017	000155/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000272/2017	000188/2017	FERNANDO LEE BURNQUIST: "Deferido".

PORTARIA nº 2687

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar de ofício o senhor PEDRO RODRIGO SABBADIN, inscrito no RG sob o nº 27.715.851-5 e no PIS/PASEP sob o nº 250.402.978.07, a partir de 01 de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE OPERACIONAL, referência salarial 20 A, criado pela Lei Municipal nº 7062/2013.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2017

Presidente do SEMAE

ATO N.º 1028, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

(Constitui Comissão de Planejamento e Execução de Projetos Socioambientais do SEMAE e dá outras providências.)

O PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, eng.º civil José Rubens Françoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas vigentes e o desenvolvimento de iniciativas capazes de priorizar a preservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO o cumprimento do papel da Autarquia referente à implantação de uma gestão focada na sua responsabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar como ente participativo e educador, de priorizar e socializar os conhecimentos ambientais, de colaborar com a educação ambiental em todos os níveis da vida escolar das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a missão de promover articulações interinstitucionais, visando à implementação de ações socioambientais de forma integrada;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Karina Lima dos Santos, Elaine Contiero Ribeiro, João Carlos Marconato, Ivan Canale, Felipe Augusto Gasparotto, Debora Teixeira Oliveira Laranjeira e Tatiana Maffei da Cunha, para formarem a Comissão de planejamento e execução dos projetos socioambientais do SEMAE.

Art. 2º. Fica designada a servidora Karina Lima dos Santos, para atuar na coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento da servidora designada no caput deste artigo, a mesma poderá ser substituída pelos integrantes subsequentes nomeados no art. 1º.

Art. 3º. São atribuições da Comissão, planejar, articular, coordenar, supervisionar, apreciar, formular, propor, executar e avaliar planos, programas, projetos e ações de educação e atuação socioambiental do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

§ 1º. Fica a cargo da Comissão a análise e anuência das visitas educativas (particulares ou coletivas) às dependências do SEMAE, assim como, a participação de palestras, fóruns e atividades afins por parte dos técnicos do quadro, quando em representação à Autarquia.

§ 2º. A Comissão deverá, além das atribuições retromencionadas, socializar e dar visibilidade aos resultados das ações e projetos executados, assim como, buscar inserção para futuras certificações e programas de prêmios para os mesmos.

§ 3º. Todas as ações ou eventos, antes de suas respectivas realizações, deverão ser homologados pelo presidente do SEMAE.

§ 4º. Qualquer projeto, depois de homologado e executado, deverá ser contextualizado em relatório analítico e entregue ao senhor presidente, em até 30 dias após sua realização.

Art. 4º. Os membros da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos e sendo os serviços prestados considerados de relevância para o município, os servidores ora designados não perceberão qualquer remuneração adicional.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ RUBENS FRANÇOZO
Presidente
SEMAE – PIRACICABA

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

CANCELAMENTO POR MUDANÇA DE LOCAL DE TRABALHO E/OU FUNÇÕES – Carlos Aparecido Felix, nº 1.368-5

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 13/2017 - PROCESSO N.º 2883/2016

Convocamos a empresa IVALSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.170.488/0001-03, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento de Válvulas Gaveta e de Retenção pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 06 e 07 de fevereiro de 2017, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Equipe

DECISÃO N.º 03/2017
NOTIFICAÇÃO 03/01/2017
PREGÃO N.º 108/2016 – PROCESSO N.º 2069/2016
CONTRATO N.º 60/2016

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 03/01/2017 da empresa NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.679.647/0001-05 foi acolhida e julgada improcedente. O prazo final para entrega do objeto ocorreu em 26/12/2016. Porém, a entrega só foi efetuada em 19/01/2017, portanto, com 25 dias de atraso.

Diante do exposto, pela mora no cumprimento da obrigação, a empresa fica MULTADA nos termos do subitem 10.2.5. do ajuste, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/002688
MODALIDADE: Pregão Presencial 000007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/002688, Pregão Presencial n.º 000007/2017, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP	R\$ 1.799,30
2	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP	R\$ 1.999,66
3	ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 388,00
4	ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 2.234,00
5	GLPAR - PARAFUSOS LTDA - EPP	R\$ 174,00
6	ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 1.173,00
7	ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME	R\$ 38,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 7.805,96

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de fevereiro 2017.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 108, DE 2 FEVEREIRO DE 2017.

Altera o art. 1º da Portaria nº 68/2014, que "nomeia Comissão Permanente Processante e de Sindicância para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer na Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências."

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 68, de 15 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 64, de 24 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Ana Cláudia Venezian, Ana Lúcia de Oliveira Negri, Aneli Aparecida Godoy, Carlos Alberto Alves Damacena, Erich Vallim Vicente, Francisco Gomes Ferreira, Gerson Bocatto, James Granzoli, João Paulo Viccino, Laura Margoni Checchi, Maria Lúcia da Silva Rodrigues, Mariane Vicente Pereira de Souza, Marli Aparecida Melega Albano de Paula, Milena Petrocelli Furlan Dionisio, Monica Rodrigues de Faria, Patrícia Midori Kimura, Patrícia de Moraes Sant'Ana Amâncio, Rebeca Maria Paroli Makhoul, Renato Alves Rafael, Rodrigo Alves da Silva, Sandro Alves da Silveira, Valéria Frota Teixeira Mendes de Oliveira e Walkiria Oliveira de Carvalho, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar que venham a ocorrer na Câmara de Vereadores de Piracicaba, com fulcro no art. 226 da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 2 de fevereiro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 2 de fevereiro de 2017.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 01/2017 (Aquisição de móveis planejados para a cabine do Salão Nobre desta Casa de Leis, em favor da empresa: J.C. Barbieri e Cia Ltda – EPP, totalizando a importância de R\$ R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2017.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1338, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Nomeia (o) Sr.(a) Srª Lais Caroline Campeão dos Santos para exercer em substituição o serviço público relevante em comissão e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que as conselheiras tutelares entrarão no período de descanso remunerado em escala que se dá no período de 01/02/2017 À 01/07/2017;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Srª Lais Caroline Campeão dos Santos, para exercer o emprego de conselheira tutelar em substituição das conselheiras no período de 01/02/2017 à 01/07/2017, criado pela Lei Municipal nº 051, de 27 de dezembro de 1.993 e suas alterações, com remuneração mensal de acordo com art.20, da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

Processo de Dispensa de Licitação 02/2017 – Emergencial.

Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Viação Piracema de Transporte Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa visando a prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho/SP, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos. Valor Km Rodado R\$: 8,75. Estimativa Km Diária: 690 km. Valor Global Mensal Estimado: R\$ 120.750,00. Valor Global Estimado para 90 (noventa) dias: R\$ 362.250,00. Base legal: inciso IV, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Dr. Jorge Eduardo Vancencellos Zangarini, Advogado OAB/SP 252.707. Ficam ratificados os termos deste processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Saltinho/SP, 01/02/2017.

Carlos Alberto Lisi
- Prefeito Municipal -

Declaração de Bens

JOÃO CARLOS CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do RG 13.617.4589 e do CPF 083.400.608-13, residente e domiciliado a Rua Domingos Pilon, 253, Jardim Agrolar, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Cota	Descrição
01	100%	Veículo tipo caminhão Ford F600 ano 1974 cor verde, Placa CIX 9574/SP;
01	100%	Veículo tipo automovel Parati (VW) 1.8 ano 2001 cor cinza, placa CWP1293/SP;
01	100%	Veículo tipo automovel Ford Corcel ano 1976 cor marron Placa DCG 0166/SP;
01	100%	Motociclo Honda/XR 200R ano 1999 cor Roxa Placa CTY 1186/SP;
01	100%	Terreno localizado no bairro Nova Saltinho, na Rua Luis Bertazoni, 159 na cidade de Saltinho/SP.

Saltinho/SP, 01 de fevereiro de 2017

JOÃO CARLOS CAVALCANTE

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 03/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2017.

Artigo 1º - Deliberar, do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Recurso Próprio, R\$ 204.409,46 para repasse à entidade abaixo, objeto do projeto aprovado para o exercício de 2017, conforme abaixo:

Nº	ENTIDADE	PROJETO	Deliberado
01	CRAMI – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	GREVINFA	R\$ 67.707,66
02	PASCA -Pastoral do Serviço da Caridade	Vida Independente	R\$ 136.701,80
		Total	R\$ 204.409,46

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2017.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 02/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de sua atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2017.

Artigo 1º – Deliberar que os projetos mencionados não receberam recursos do Fumdeca pois tiveram captação menor que 50%, não podendo ser financiados conforme descritos na Resolução 06/2016 - Edital Captação FUMDECA.

ENTIDADE	PROJETO
Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional	PJ-MAIS Tupi
Associação Santa Olímpia	Estrela -Educação e Cidadania
Centro de Reabilitação Piracicaba	Um Olhar diferenciado para o futuro II
CESAC – Centro Social De Assistência e Cultura São José	Cante e Encante
CRAMI – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Violência Sexual
Escola de Educação Especial Passo a Passo	Berimbauê
Escola de Educação Especial Passo a Passo	Passos que Incluem
Lar Franciscano de Menores	Música no Lar
PASCA – Pastoral do Serviço da Caridade	Se Aprende Brincando
Passe de Mágica	Educação pelo Esporte (Núcleos Piracicaba)
Unidos Clube	Piracicaba Unida

Artigo 2º – Deliberar que os seguintes projetos não atenderam os critérios da Resolução Edital Temático FUMDECA.

ENTIDADE	PROJETO
Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília	Transformando Corações e Vidas - "Formação de Agentes Multiplicadores"
Fundação Jaime Pereira - Funjape	Quebra-Cabeça : Um mundo de descobertas

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2017.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 20 de Janeiro de 2017.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRAVIOS

A empresa GR Moraes & LO Viotti Ltda ME, alterada para GR de Moraes & Moraes Ltda EPP situada à Rua Armando Salles de Oliveira, 2.505 Centro Piracicaba/SP, Inscrição Estadual nº 535.341.030.113 e CNPJ nº 04.853.088/0001-45, comunica o extravio de 10 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série A, do nº 001 ao nº 500, DIC também extraviada, Empresa encerrada em 19/12/2012.



PIRACICABA CONTRA O RACISMO



CASA DO AMOR FRATERNAL

CNPJ/CPF: 00.624.233/0001-65
End: Rua João Zilio, 290 – Novo Horizonte CEP: 13402-118 - Município: PIRACICABA/SP
www.casadoamorfraterno.org.br

Período: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)		
	2016	2015
ATIVO	2.155.844,25	2.136.183,55
ATIVO CIRCULANTE	1.534.527,65	1.513.632,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.474.871,65	1.490.325,84
OUTROS CRÉDITOS	59.656,00	23.306,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	621.316,60	622.551,40
INVESTIMENTOS	300,00	300,00
IMOBILIZADO	626.998,17	626.998,17
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-5.981,57	-4.746,77
PASSIVO	2.155.844,25	2.136.183,55
PASSIVO CIRCULANTE	100.155,36	59.053,69
FORNECEDORES	33.004,33	-
DÉBITOS SOCIAIS	9.343,70	515,89
DEBITOS FISCAIS	7,12	-
OUTRAS EXIGIBILIDADES	57.800,21	58.537,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.055.688,89	2.077.129,86
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	2.077.129,86	1.888.272,86
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.015,65	145.263,14
DÉFICIT ACUMULADOS NA DATA BASE	-11.425,32	43.593,86

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)		
	2016	2015
RECEITAS	384.621,45	294.543,56
DOAÇÕES RECEBIDAS	164.834,93	120.262,58
RECEITA FESTA DAS NAÇÕES	-	-
NOTA FISCAL PAULISTA	7.815,02	6.544,48
PROJ. EDUC. COM CRIATIVIDADE	-	7.000,00
PROJ. CICLISMO	111.000,00	125.000,00
CONVÊNIO SEMAC	-	5.316,50
PROJ. ESPORTE SOCIAL	-	30.420,00
PROJETO CURTINDO A INFANCIA	91.750,00	-
PROJETO CULTURA	5.316,50	-
PATROCÍNIO PF - THERMAS DE SÃO PEDRO	3.905,00	-
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS/APLIC.	-10.715,71	-
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	-394.096,26	-249.714,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-255.871,21	-255.908,96
DESPESAS TRIBUTARIAS	-5.129,20	-1.144,05
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.902,97	-1.646,70
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
RECEITAS OPERACIONAIS	74.978,27	156.642,37
DESP. PROJ. EDUC. COM CRIATIVIDADE	-	-7.000,00
DESP. CONVÊNIO SEMAC	-	-5.120,00
DESP. PROJ. CICLISMO	-110.851,63	-125.000,00
DESP. PROJ. ESPORTE SOCIAL	-	-8.385,00
DESP. PROJ. CURTINDO A INFANCIA	-85.958,22	-
DESP. PROJ. CULTURA	-5.316,50	-
DESP. THERMAS DE SÃO PEDRO – PROTOCÍNIO PF	-3.044,80	-
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-	-2.152,56
PROVISÕES DE BALANÇO	-1.234,80	-1.234,80
DEPRECIAÇÃO	-1.234,80	-1.234,80
OPERACIONAL	-21.425,32	43.593,86
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	10.000,00	-
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-	-
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	10.000,00	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-11.425,32	43.593,86

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Valores em Reais)

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit/Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2015	-	-	-	2.077.129,86	2.077.129,86
Superávit/Déficit do Período	-	-	-	-11.425,32	-11.425,32
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-10.015,65	-10.015,65
Saldos finais em 31.12.2016	-	-	-	2.055.688,89	2.055.688,89

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores em Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do Período		-11.425,32
Ajustes por:		
(+) Depreciação		1.234,80
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores		-10.015,65
Superávit(Déficit) Ajustado		-20.206,17
Aumento(Diminuição) nos Ativos		
Adiantamentos a Fornecedores		-57.718,08
Adiantamentos a Funcionários		810,59
Impostos a recuperar		-1.477,20
Aumento(Diminuição) nos Passivos		
Fornecedores de bens e serviços		33.004,33
Obrigações com Empregados		8.834,93
Obrigações Fiscais		0,00
Outras Obrigações a Pagar		-10.396,60
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		-26.942,03
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados		-
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo		-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento		-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Convênios e Projetos		31.694,01
Recebimentos de Empréstimos		-
Outros Recebimentos por Financiamentos		-
Pagamentos de Empréstimos		-
Pagamentos de Arrendamento Mercantil		-
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento		31.694,01
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		-15.454,19
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		1.490.325,84
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período		1.474.888,60
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		-15.454,19

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS

I) CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Casa do Amor Fraternal é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem como objetivos fundar e manter, quando possível, pelos próprios meios, projetos e obras assistenciais de caráter filantrópico beneficente de amparo à infância, à adolescência, à família, à gestante, à velhice, aos enfermos, a todos assistindo e orientando, gratuitamente, sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião, destacando como prioritário em suas atividades o desenvolvimento dos projetos:

- I – promover, divulgar e realizar curso para Gestantes, visando à orientação, educação, higiene, planejamento, conscientização e prevenção a doenças;
- II – oferecer curso que possibilitem identificar meios de subsistência e aperfeiçoamento através das aptidões naturais de cada gestante;
- III – criar, realizar e divulgar grupos de apoio, tendo como objetivo a reestruturação familiar e da sociedade conjugal;
- IV – criar, manter e fazer funcionar oficinas de trabalho, que ofereçam conhecimentos adicionais e proporcionem subsídios aos grupos mantidos por esta instituição, para obter, através destes, melhores condições em sua colocação e seu crescimento profissional;



V – promover o atendimento sócio educativo a crianças e adolescentes, desde que por meios que respeitem as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI – promover facilidades de acesso gratuito a atendimento médico e psicológico que atendam às necessidades básicas dos assistidos cadastrados na CAF;

VII – implantar junto às atividades promovidas nas oficinas de trabalho, como parte de seus programas, ações que estimulem a conscientização quanto a posturas dentro de políticas ecologicamente corretas e de prevenção do meio ambiente.

VIII- incentivar e dar apoio ao esporte, como forma de recreação e buscando promover a formação saudável da criança e do adolescente.

IX- promover e dar apoio a atividades culturais e artísticas que corroborem na formação cultural da criança e do adolescente.

X- incentivar, dar apoio e fomentar o desenvolvimento de atividades e modalidades esportivas, inclusive competitivas, sem qualquer restrição, inclusive de faixa etária.

II) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 02

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2016, a entidade adotou a Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/09 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução nº 1.409 de 2015 que aprovou a NBC ITG 2002 (R1).

III) FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:

NOTA 03

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

IV) DOCUMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:

NOTA 04

A documentação contábil da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

V) DIRETRIZES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado abaixo de acordo com sua composição;

NOTA 05

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa – Composto pelas entradas e saídas em moeda, informados pela entidade.

Bancos c/ movimento – Referem aos saldos bancários de conta corrente conforme extratos.

Aplicações Financeiras - Valores aplicados pela entidade em instituições bancárias Brasileiras, conforme extratos disponibilizados.

Tendo um saldo de R\$ 3.915,36 de rendimento líquido (Valor Rendimento Bruto – Valor de IR) da conta aplicação 12305-6 a ser devolvido, conforme Prestação de Contas Curtindo a Infância.

NOTA 06

OUTROS CRÉDITOS: é composto por adiantamentos e impostos a recuperar, sendo que o saldo mais relevante é o de adiantamento a Fornecedores, conforme discriminado abaixo:
Adiantamento a Fornecedores R\$ 57.718,00

NOTA 07

IMOBILIZADO - O valor do ativo imobilizado se encontra registrado pelo seu valor de custo.

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - Calculada mensalmente pelo método linear.

NOTA 08

FORNECEDORES – Compreendem ao saldo de notas fiscais emitidas contra o CNPJ da entidade, não baixados até 31/12/2016.

NOTA 09

DEBITOS SOCIAS – Referem-se aos salários e impostos incidentes sobre a folha.

NOTA 10

DEBITOS FISCAIS – Referem-se ao saldo de IRRF a pagar em 01/2017

NOTA 11

OUTRAS EXIGIBILIDADES – compreende ao saldo de cheques a pagar, valores a realizar e subvenções a devolver, na seguinte proporção:

Cheques a pagar R\$ 47.084,50

Subvenções a devolver R\$ 9.855,51, dos projetos: Ciclismo R\$ 148,37 e Curtindo a Infância R\$ 9.707,14 (incluso valor de rendimento líquido, conforme NOTA 05).

Valores a Realizar R\$ 860,20 – Valor residual do Themas de São Pedro, o qual será aplicado nas atividades da entidade em 2017.

NOTA 12

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Referem-se a ajustes de saldos como: Cheques a Pagar; Aplicação e Convenio.

NOTA 13

RECEITAS - As receitas da entidade são reconhecidas através de campanhas financeiras, subvenções, e doações de pessoas físicas e jurídicas e de entidade pública, valores estes mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade.

A Entidade recebeu em 2016 as seguintes subvenções do Poder Público:

- Projeto Ciclismo R\$ 111.000,00

- Projeto Curtindo a Infância R\$ 91.750,00

- Projeto Cultura R\$ 5.316,50

Sendo que dos projetos supracitados R\$ 9.855,51 será devolvido

Além das subvenções acima a entidade obteve as seguintes receitas:

- Themas de São Pedro – projeto que se fez possível a partir de doações, o qual teve um resultado positivo residual de 860,20 que será aplicado em 2017;

- Doações R\$ 164.834,93;

- Nota Fiscal Paulista R\$ 7.815,02.

NOTA 14

DEMAIS CONSIDERAÇÕES: Ficam pendentes de retorno do cliente valores repassados para verificação notas não enviadas para escrituração, bem como retorno das pendências enviadas, como: Contribuição Assistencial; Rescisões a pagar; FGTS; Cheques; entre outros.

VI) APRESENTAÇÃO DAS GRATUIDADES

NOTA 15

ATIVIDADES FILANTRÓPICAS - GRATUIDADES CONCEDIDAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL: As atividades desenvolvidas pela Entidade com o público assistido por ela são de natureza não onerosa, portanto concede a gratuidade total.

NOTA 16

ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DA COTA PATRONAL: O valor relativo à isenção de recolhimento da cota Patronal, como se devida fosse, gozada no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 foi de: COTA PATRONAL R\$ 22.288,89.

NOTA 17

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: A CASA DO AMOR FRATERNAL é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 18

CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE: A CASA DO AMOR FRATERNAL é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: a Instituição é regida pela Constituição Federal; a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

VII) EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA 19

Os administradores não declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2016.

Casa Do Amor Fraternal
Rafael Ângelo D'Abronzon
Presidente CPF: 034.626.168-62

Ejetec Contabilidade Empresarial Ltda
CRC: 2SP025845/O-7
CNPJ: 11.130.448/0001-46

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Casa do Amor Fraternal, em cumprimento de suas obrigações legais estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício de 2016 após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2016.

Victor Miranda D'Abronzon
Conselheiro

Leandro Lucas Zen
Conselheiro

Victor Libardi Amat
Suplente



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**